



## Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267

### LEI MUNICIPAL Nº 3.187 DE 28 DE MAIO DE 2012

#### Altera o número de Cargos de Provimento Efetivo

O Prefeito Municipal de Lavras do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Lavras do Sul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a alterar o número de cargos de provimento efetivo, criados pela Lei Municipal n1 1.319/92, de 30 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Municipal n1 2.368/04 de 06 de fevereiro de 2004

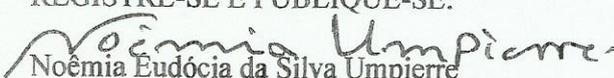
Servente/Merendeira 28 cargos

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lavras do Sul, 28 de maio de 2012.

  
PAULO ALCIDES VIDAL DE SOUZA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
Noémia Eudócia da Silva Umpierre  
Secretária de Administração